INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS PESQUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158477 - IFPE/CAMP.PESQUEIRA

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 23299.010723/2016-91.
Pregão. Nº 1/2016. Contratante: IFPE - CAMPUS PESQUEIRA. Contratado: 03.822.268/0001-05 - P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar, excepcionalmente, o contrato 006/2016 por mais 12 meses compreendendo o periodo de 31/08/2021 a 31/08/2022.. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 938.554,44. Data de Assinatura: 30/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021 - UASG 158146

Nº Processo: 23055000635202118 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender os campi Teresina Central e Dirceu. Total de Itens Licitados: 00112. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Dispensa licitação em conformidade Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº26/2013,da Resolução FNDE/CD nº 02/2020. Declaração de Dispensa em 30/08/2021. RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA. Diretor de Administração e Planejamento Ifpi/catce. Ratificação em 30/08/2021. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO. Diretor Geral do Ifpi/catce. Valor Global: R$ 334.421,50. CNPJ CONTRATADA : 00.075.800/0001-71 ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOPOVOADO FAZENDA SOARES. Valor: R$ 115.017,35. CNPJ CONTRATADA : 07.669.893/0001-01 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITORIO ENTRE RIOS. Valor: R$ 33.192,00. CNPJ CONTRATADA : 11.535.569/0001-78 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS HORTICULTORES FAMILIARES DO POVOADO SOIM. Valor: R$ 20.165,50. CNPJ CONTRATADA : 12.126.634/0001-74 ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOPOVOADO ELIZA ROMARO. Valor: R$ 10.881,32. CNPJ CONTRATADA : 15.043.143/0001-58 ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERESINA - AGRIFAM. Valor: R$ 49.126,27. CNPJ CONTRATADA : 15.081.296/0001-90 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVEVERDE - ASPROVERDE. Valor: R$ 61.561,40. CNPJ CONTRATADA : 27.717.663/0001-88 ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA CERAMICA CIL. Valor: R$ 16.589,77. CNPJ CONTRATADA : 31.404.005/0001-03 ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE. Valor: R$ 3.564,51. CNPJ CONTRATADA : 32.122.365/0001-85 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA LOCALIDADE SOIM. Valor: R$ 6.849,94. CNPJ CONTRATADA : 36.297.005/0001-75 ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA TABULETA - ASHCOMTAB. Valor: R$ 17.473,44

(SIDEC - 20/09/2021) 158146-26431-2021NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 - UASG 158146

Nº Processo: 23175000375202114 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00022. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Dispensa licitação em conformidade Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº26/2013,da Resolução FNDE/CD nº 02/2020. Declaração de Dispensa em 16/09/2021. FRANCISCO FERREIRA LOURENCO. Chefe do Dap. Ratificação em 16/09/2021. FRANCISCO NOGUEIRA LIMA. Diretor Geral. Valor Global: R$ 24.149,45. CPF CONTRATADA : 033.863.613-74 WESLEY PIRES DE MORAES.

(SIDEC - 20/09/2021) 158146-26431-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCESSÃO Nº 1/2017 - UASG 155214

Número do Contrato de Concessão: 01/2017
Nº Processo: 23183000135201645
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017. Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. CNPJ Concessionário: 17823695000104. Concessionário: JARDIEL NUNES PEREIRA 04308493382. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições anteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/08/2021 a 21/08/2022. Valor mensal da taxa de concessão R$ 227,84 (duzentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 20/08/2021.

EDITAL Nº 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMPO MAIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora, tornam público para conhecimento dos interessados, o período das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

2DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO/ DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA	01	40 horas semanais	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Matemática com Pós-Graduac–ão
				(Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado).

1.2O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo.

1.3O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

2DAS INSCRIÇÕES

2.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-sede que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

2.2A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3.Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4.As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br com envio de um único arquivo em pdf até o último dia de inscrição, conforme o cronograma, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e SEM A COBRANÇA DE TAXA. O assunto do e-mail deve ser: Submissão de inscrição - Professor Substituto de Matemática.

2.5No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

2.5.1Cópia do documento de identidade (RG);

2.5.2Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.3Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro do ITEM 1.1;

2.5.4Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anex;

2.5.5Ficha de inscrição, disponível neste edital, ANEXO, devidamente preenchida e sem rasuras;

a.Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade);

b.As comunicações acerca das etapas da seleção serão realizadas através do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br e do site do IFPI;

c.A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo deste Edital;

d.O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso(ANEXO) no período informado nocronograma (ANEXO) deste edital, por meio do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br;

e.A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.2 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

3.3 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.5, em um único arquivo, em formato PDF, encaminhado para o e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com CPF-NOME do candidato.

4.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional, além de Atividades de Pesquisa (vide ANEXO).

4.8 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.9 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica certificados emitidos porprogramas de pós-graduação lato sensu e diplomas de cursos stricto sensu.

4.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.11 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.12 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.13 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO , a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de agosto de 2016).

4.16 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazo especificados nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital, que implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.17 Caso o candidato tenha exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

www.pciconcursos.com.br

4.18 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão/recurso (ANEXO) da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

4.19 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.20 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo deste Edital.

5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) primeiros candidatos com maior pontuação na prova de títulos.

5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme o cronograma, de acordo com a ordem disposta no (ANEXO), virtualmente, através de link disponibilizado no e-mail dos candidatos e publicado posteriormente no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

5.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado com o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência do Sorteio do tema, no dia e hora determinados, poderá solicitar o resultado do sorteio através do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br. Ressalta-se que os temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

5.4 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 35 e máximo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada a um dos níveis de ensino ofertados pelo IFPI, sobre tema sorteado, em sessão virtual, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área de Matemática e por um(a) pedagogo(a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico, capacidade didático-pedagógica em Matemática que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático-pedagógico se encontra no ANEXO deste edital.

5.6 O candidato deverá acessar a sala virtual com antecedência de no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova didática.

5.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada através de link (Google Meet), disponibilizado via e-mail dos candidatos, e terá início às 9h, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático.

5.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Campus Campo Maior/IFPI realizará o sorteio com os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo do presente edital. No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato.5.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.10 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.12 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI - Campus Campo Maior e no portal do InstitutoFederal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

5.13 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br, conforme modelo de recurso (ANEXO), no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

5.14 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Campo Maior e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2.Em caso de empate, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a.Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b.Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

c.Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d.Possuir maior tempo de experiência profissional.

e.Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI - Campus Campo Maior e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, permitindo-se o aproveitamento destes mesmos candidatos por outros Campi deste Instituto Federal, a critério das autoridades competentes, dentro do prazo de validade do certamen 6.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do endereço de e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados poderão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na formaautorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, Campus Campo Maior, com original e cópias dos seguintes documentos:

a.Identidade;

b.CPF;

c.Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;

d.Certidão de Nascimento ou Casamento;

e.PIS/PASEP;

f.Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência);

g.Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias;

h.Auxílio Alimentação;

i.Auxílio Transporte;

j.Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (e houver);

k.Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias;

l.Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

m.Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

n.Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

o.Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

p.Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias;

q.Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

r.Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus);

sCópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU.	17 de setembro de 2021
Período de inscrição.	20 a 22 de setembro de 2021
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.	23 de setembro de 2021
Recurso referente a Homologação das Inscrições.	24 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Final da homologação das inscrições e resultado preliminar da Avaliação dos Títulos.	27 setembro de 2021
Recurso referente ao Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos.	Até às 15h de 28 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da Prova de Desempenho Didático, com o calendário da Prova de Desempenho Didático.	29 de setembro de 2021
Sorteio do conteúdo programático e da ordem de apresentação na Prova de Desempenho Didático e posterior divulgação no site. (acompanhamento do sorteio pelo *link* que será enviado ao *e- mail* dos candidatos)	30 setembro de 2021
Realização da Prova de Desempenho Didático.	1º de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	04 de outubro de 2021
Recurso referente ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	05 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	07 de outubro de 2021

Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Campo Maior e no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

www.pciconcursos.com.br